

**PROCESSOS INCLUSIVOS NAS LICENCIATURAS DO INSTITUTO
FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE
DO NORTE**

Erika Roberta Silva de Lima
Mestranda IFRN
erika_limma@hotmail.com

Francisca Natália da Silva
Mestranda IFRN
natalia_silva_18@hotmail.com

Lenina Lopes Soares Silva
Orientadora PPGEPI/IFRN
lenina.lopes@ifrn.edu.br

RESUMO:

Propõe-se colocar em discussão os processos inclusivos institucionalizados no Instituto Federal de Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte (IFRN), dirigidos para o acesso e permanência de alunos nos cursos de Licenciatura ofertados em 12 *Campi*, em 2014. Objetiva-se, assim, discutir os desafios enfrentados pelo IFRN para atender a necessidade emergencial de formação de professores no Estado do Rio Grande do Norte para as áreas de ciências da natureza e matemática. Este estudo insere-se em uma pesquisa mais ampla intitulada: As Licenciaturas oferecidas pelos Institutos Federais e o Ensino Médio Integrado à Educação Profissional: buscando nexos. A metodologia utilizada para o desenvolvimento deste trabalho é de natureza bibliográfica e documental com enfoque quali-quantitativo realizada em documentos institucionais disponíveis em domínio público. Considera-se que o referido Instituto vem tentando atender a demanda emergencial por cursos de Licenciaturas, tem possibilitado o acesso para alunos de escolas públicas e assumido políticas que objetivam a permanência dos alunos nas Licenciaturas a exemplo do Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência e também Bolsa Trabalho de Demanda Social entre outros.

PALAVRAS-CHAVE: Processos Inclusivos; Licenciatura; Acesso e Permanência; Instituto Federal de Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte

INTRODUÇÃO

Neste estudo, refletimos sobre os processos inclusivos institucionalizados no Instituto Federal de Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte (IFRN), dirigidos para o acesso e permanência de alunos nos cursos de Licenciatura. Têm-se como objetivo discutir os desafios enfrentados pelo IFRN para atender a necessidade emergencial de formação de professores no Estado do Rio Grande do Norte para as áreas de ciências da natureza e matemática.

Alguns questionamentos norteiam nossa discussão, dentre os quais: Como ocorrem os processos inclusivos nas licenciaturas do IFRN? Como ocorre o acesso dos alunos aos cursos de Licenciatura no IFRN? Como este Instituto tem se organizado para garantir a permanência dos alunos nesses cursos?

A metodologia utilizada para o desenvolvimento deste trabalho é de natureza bibliográfica e documental (Anais Nacionais da Educação Básica (2014) e a Lei de Diretrizes da Educação Básica - LDB/9.394/96) com enfoque quali-quantitativo realizada em documentos institucionais disponíveis no *site* institucional¹ do IFRN.

No primeiro tópico abordamos, inicialmente, algumas considerações teóricas sobre o processo educacional inclusivo, discutindo o conceito de inclusão, bem como os documentos que regem a educação inclusiva no Brasil. Em seguida, coloca-se em discussão a criação das licenciaturas do IFRN com foco nos processos inclusivos e na política de acesso e permanência dos alunos nas licenciaturas do IFRN.

1 PROCESSOS EDUCACIONAIS INCLUSIVOS

Para adentrarmos na problemática em reflexão, vejamos:

No Brasil, 23,9% da população (cerca de 45 milhões de pessoas) tem alguma deficiência, segundo dados do Censo Demográfico 2010 (IBGE). Boa parte desse expressivo contingente permanece exposta ao preconceito e à discriminação. O acesso desse grupo a direitos fundamentais como Educação, cultura, trabalho, saúde, comunicação e informação representa um desafio enorme para as políticas públicas. E o fim do preconceito e da discriminação, um desafio para toda a sociedade brasileira (ANUÁRIO DA EDUCAÇÃO BÁSICA, 2014).

¹ www.ifrn.edu.br

Ao discutir inclusão faz-se necessário evidenciar qual a perspectiva de inclusão assumida e quais os processos educacionais inclusivos que serão analisados, e ainda quem são os sujeitos a serem incluídos. Neste caso, tomaremos como base os processos educacionais de inclusão presentes no ensino superior, focando, principalmente, nas experiências desenvolvidas nos Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte (IFRN) através das licenciaturas desses Institutos. Neste tópico, apresentaremos a discussão sobre conceito de inclusão, educação inclusiva, perspectiva legal (LDB), financiamento, formação de professores e acesso e permanência do aluno no ensino superior.

Pensar o termo inclusão, na sociedade atual, implica entender os pressupostos que dominam as concepções coletivas que são fortalecidas pela ideia de competição e competências na sociedade moderna. Mas o que é de fato inclusão? O que leva as pessoas a ter entendimentos e significados tão diferentes? A terminologia “inclusão” pode ser analisada como um adjetivo, independente, de deficiência física. “Cabe enfatizar que o termo inclusão já traz implícito a ideia de exclusão, pois só é possível incluir alguém que já foi excluído. A Inclusão está respaldada na dialética inclusão/exclusão, com a luta das minorias na defesa dos direitos” (TEXEIRA; NUNES, 2014, pp.23-24).

Partindo dessa perspectiva, trataremos do processo inclusivo, específico, das pessoas com necessidades especiais:

Atendimento de alunos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação no sistema educacional regular, com base no reconhecimento das diferenças e da reestruturação da cultura, práticas pedagógicas e metodologias de ensino, de forma a atender às necessidades de todas as crianças e jovens. Forma de Educação especial, a qual inclui também classes e escolas especiais, e a integração com apoio especializado. No ensino integrado, o aluno com deficiência se adapta, com auxílio da equipe escolar, aos demais estudantes. (ANUÁRIO BRASILEIRO DA EDUCAÇÃO BÁSICA, 2014, p.133).

Não é de cunho do Anuário (2014) apresentar uma discussão voltada para o Ensino Superior, mas podemos tomar o discurso usado para Educação Básica como uma possibilidade de extensão, pois pensando a partir de uma concepção da educação inclusiva para todos que atenda às necessidades individuais de todos os educandos.

Outra ótica relevante para análise da educação inclusiva parte da perspectiva legal, neste caso tomemos como ponto de partida as colocações presentes na Lei de Diretrizes e Bases (LDB/9.394/96) no que concerne o Capítulo V (Da Educação Especial). No Art. 58º, da referida Lei, a educação especial é uma modalidade de educação escolar, oferecida, preferencialmente, na rede regular de ensino, destinada a educandos que tenham necessidades especiais.

I - currículos, métodos, técnicas, recursos educativos e organização específicos, para atender às suas necessidades;

II - terminalidade específica para aqueles que não puderem atingir o nível exigido para a conclusão do ensino fundamental, em virtude de suas deficiências, e aceleração para concluir em menor tempo o programa escolar para os superdotados

III - professores com especialização adequada em nível médio ou superior, para atendimento especializado, bem como professores do ensino regular capacitados para a integração desses educandos nas classes comuns;

IV- educação especial para o trabalho, visando a sua efetiva integração na vida em sociedade, inclusive condições adequadas para os que não revelarem capacidade de inserção no trabalho competitivo, mediante articulação com os órgãos oficiais afins, bem como para aqueles que apresentam uma habilidade superior nas áreas artística, intelectual ou psicomotora;

V- acesso igualitário aos benefícios dos programas sociais suplementares disponíveis para o respectivo nível do ensino regular (Art. 59º).

De acordo com a Lei os sistemas de ensino assegurarão aos educandos com necessidades especiais: currículos, métodos, técnicas, recursos educativos e organização específica. O III Inciso destaca, além desses segmentos, outro fator importante no processo de construção de uma educação inclusiva que seria a formação dos docentes para atuarem na modalidade, viabilizando a integração desses educandos nas classes comuns. Tomaremos como base, inicialmente, para discutir a formação de professores a Resolução CNE/CEB Nº 2, de 11 de setembro de 2001, institui as Diretrizes Nacionais para a Educação Especial na Educação Básica. Esta estabelece dentre outras coisas, a formação de professores:

Art. 18. Cabe aos sistemas de ensino estabelecer normas para o funcionamento de suas escolas, a fim de que essas tenham as

suficientes condições para elaborar seu projeto pedagógico e possam contar com professores capacitados e especializados, conforme previsto no Artigo 59 da LDBEN e com base nas Diretrizes Curriculares Nacionais para a Formação de Docentes da Educação Infantil e dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental, em nível médio, na modalidade Normal, e nas Diretrizes Curriculares Nacionais para a Formação de Professores da Educação Básica, em nível superior, curso de licenciatura de graduação plena (BRASIL, 2001, p.04).

De acordo com as Diretrizes Nacionais para a Educação Especial na Educação Básica a formação de professores para atuarem na educação inclusiva deve acontecer, preferencialmente, em cursos de licenciatura, especificamente no curso de pedagogia e com habilitação em educação especial. Para Santos, cabe ao ensino superior ofertar condições para formação da classe trabalhadora para atuarem nos níveis de ensino e para todas as suas vertentes, inclusive para educação especial. “Neste sentido, torna-se salutar saber se os docentes universitários estão preocupados e preparados para receber alunos com algumas deficiências, para que a sua formação consiga satisfazer as exigências profissionais da sua profissão”(SANTOS, 2009,p.33).

Se por um lado temos os profissionais que buscam formação inicial, ou continuada, no sistema educacional do ensino superior, por outro, temos vivenciado nos últimos anos a expansão do acesso de alunos com necessidades especiais ao ensino superior, sendo necessário atender demandas que emergem como formação de profissionais para trabalhar com a modalidade, estruturas adequadas para cada especificidade do aluno e investimentos financeiros direcionados para a modalidade. Para que ocorram mudanças efetivas no quadro educacional brasileiro em relação à inclusão de alunos com necessidades especiais, mas, nunca é demais lembrar que outros problemas relacionados à inclusão de negros, indígenas se enquadram nas necessidades de combater os problemas educacionais gerais, como, por exemplo, o fracasso e evasão escolares e a deterioração da qualidade do ensino em todos os níveis.

2 PROCESSOS INCLUSIVOS NAS LICENCIATURAS DO IFRN

Os Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia (IFs) foram criados em 2008, pela Lei nº 11.892/2008 que, institui a Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica. Esta Lei no Art. 6º Inciso III - trata das finalidades e características desses Institutos Federais. Neste, podemos ler que os IFs devem “promover a integração e a verticalização da educação básica à educação

profissional e educação superior, otimizando a infra-estrutura física, os quadros de pessoal e os recursos de gestão.”

No Art. 7º, Incisos II e IV - encontramos os objetivos dos Institutos Federais que pressupõem como ações, o seguinte:

II - ministrar cursos de formação inicial e continuada de trabalhadores, objetivando a capacitação, o aperfeiçoamento, a especialização e a atualização de profissionais, em todos os níveis de escolaridade, nas áreas da educação profissional e tecnológica;

VI - ministrar em nível de educação superior:

a) cursos superiores de tecnologia visando à formação de profissionais para os diferentes setores da economia;

b) cursos de licenciatura, bem como programas especiais de formação pedagógica, com vistas na formação de professores para a educação básica, sobretudo nas áreas de ciências e matemática, e para a educação profissional;

c) cursos de bacharelado e engenharia, visando à formação de profissionais para os diferentes setores da economia e áreas do conhecimento. (BRASIL, 2008).

Diante disso, percebemos que é atribuída aos IFs a responsabilidade formativa que não se basta nos ensinamentos técnicos e tecnológicos, mas, também nos bacharelados e nas licenciaturas. Neste sentido, compreendemos que essa é uma das políticas educacionais implantadas no país com vistas a promover de maneira estrutural, em todo território nacional, a qualificação profissional de professores para a educação básica, técnica e tecnológica e a expansão da Educação Superior.

Os IFs oferecem Educação Profissional e Tecnológica, a partir de um referencial político-pedagógico que articulaciência, cultura, trabalho e tecnologia, objetivando uma formação humana integral dos sujeitos, para a transformação da realidade na perspectiva da igualdade e da justiça social (IFRN, 2012. p.23).

No Rio Grande do Norte a Rede Federal expandiu-se por todo o Estado, somaseem 2014, um total de 19 *Campi*: Natal Central, Mossoró, Zona Norte em Natal, Ipanguaçu, de Currais Novos, Apodi, Pau dos Ferros, Macau, João Câmara, Santa Cruz, Caicó, Cidade Alta em Natal, Nova Cruz, Parnamirim, Educação a Distância em Natal, São Gonçalo do Amarante, Ceará-Mirim, Canguaretama e São Paulo do Potengi. De acordo com o Projeto Político Pedagógico do IFRN (2012a, p. 30):

A expansão da rede federal de educação profissional e tecnológica está pautada na interiorização da educação profissional, com o compromisso de contribuir, significativamente, para o desenvolvimento socioeconômico do País. Nessa perspectiva, a criação dos institutos federais responde à necessidade da institucionalização definitiva da educação profissional e tecnológica como política pública permanente de Estado.

Dos *campi* citados 12 oferecem cursos de licenciaturas. São 7 diferentes cursos de Licenciaturas ofertados, distribuídos da seguinte forma: 4 cursos de licenciatura em Química, 4 em Física, 3 em Matemática, 2 em Espanhol, 2 em Informática, 1 em Biologia e 1 em Geografia. Nesta oferta predominam cursos da área das ciências exatas e matemática o que coaduna com a necessidade emergencial do Estado do Rio Grande do Norte.

As licenciaturas ofertadas pelo IFRN podem ser cursadas de forma presencial, semipresencial e/ou à distância. Seus projetos de curso e a matriz curricular ensejam promover a integração entre os conhecimentos científicos específicos de cada área e os conhecimentos didático-pedagógicos. Nesse sentido, as licenciaturas ofertadas visam à formação do professor de forma integral.

Os cursos de licenciaturas são organizados em regime seriado semestral com, no mínimo, 8(oito) e, no máximo, 12 (doze) períodos letivos, possuindo estrutura curricular por núcleos (fundamental, específico, epistemológico, didático-pedagógico) que sugerem a integração dos fundamentos filosóficos, sociopolíticos, econômicos, da educação e a didática necessária à formação docente. Em todos os cursos de licenciatura, deverá ser prevista, como obrigatória, a disciplina Libras (Língua Brasileira de Sinais) e também uma atividade denominada de projeto integrador que congrega uma perspectiva de trabalho interdisciplinar agregadora de pesquisa, ensino e extensão em um mesmo projeto sobre orientação de um professor.

A formação do licenciado no IFRN ocorre nas dimensões teórico-práticas, visto que nos períodos letivos há prática profissional que compreende projetos integradores, monografia, estágio curricular e atividades de cunho acadêmico-científico e culturais descritas nos projetos pedagógicos dos cursos.

Para ter acesso aos cursos de licenciatura do IFRN os egressos da Educação Básica devem participar dos processos seletivos semestrais de caráter classificatório, reingresso ou transferência conforme edital publicado com tal finalidade. Para participar

da seleção o candidato deve preencher os requisitos estabelecidos no Regulamento dos cursos de licenciaturas (2006).

Nos IFs do Rio Grande do Norte 50 por cento das vagas oferecidas pelas instituições são reservadas para alunos oriundos da rede pública de ensino, para possibilitar equilíbrio entre os distintos segmentos socioeconômicos que procuram cursar uma das licenciaturas oferecida pelos Institutos Também poderá ofertar turmas especiais ou reservar até 50% das vagas em cursos de formação de professores e gestores educacionais para professores ou dirigentes de escolas da rede pública de ensino, objetivando cooperar para a melhoria da qualidade da educação básica pública. Isto já se caracteriza como um processo vinculado às políticas de inclusão na Rede Federal.

Quando estudante de licenciatura do IFRN os alunos recebem acompanhamento quanto à frequência e o desempenho acadêmico, para assim tornar possível desenvolver ações de intervenção que garantam aos estudantes a permanência, o êxito e a conclusão do curso. Torna-se uma estratégia para garantir a permanência dos estudantes, minimizando dificuldades no processo ensino-aprendizagem ou problemas de natureza administrativo-pedagógica que interfiram no bom desempenho dos estudantes. Para os estudantes com deficiência, nos termos do Decreto 3.298/1999 e da Lei 7.853/ 1989, poderão requerer à Diretoria Acadêmica a provisão dos apoios necessários para o desenvolvimento das atividades de ensino e aprendizagem no *Campus* no qual é matriculado. (IFRN, 2012 b,p. 48).

O IFRN busca possibilitar o acesso, às licenciaturas, de alunos oriundos de escolas públicas, por meio das cotas, cujas condições de acesso à Educação Superior têm sido dificultadas pelas políticas públicas educacionais que em sua história tem negado a esses alunos acesso à Educação Superior.

No entanto, possibilitar o acesso não garante a permanência do aluno na Instituição até que conclua o curso e receba a formação e o título de licenciado. É preciso que haja uma política educacional que promova a permanência de alunos no Ensino Superior. Nesse sentido, encontramos como oferta dos IFRN o Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência (PIBID).

O PIBID configura-se como um programa que busca incentivar e valorizar o magistério, por meio do aprimoramento do processo de formação de docentes para a educação básica. Tem como base legal a Lei nº9.394 /1996; a Lei nº 12.796/ 2013 e o

Decreto nº 7.219/2010, sob a responsabilidade da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (Capes).

Os projetos que tem o apoio do PIBID são propostos por instituições de ensino superior (IES), sendo desenvolvidos por grupos de alunos das licenciaturas sob a supervisão de professores da educação básica com orientação de professores das IES (BRASIL, Portaria Capes nº 96, de 18 de julho de 2013).

O PIBID dispõe de bolsas para alunos de licenciaturas que participam de projetos de iniciação à docência, desenvolvidos por Instituições de Educação Superior (IES) em parceria com escolas de educação básica da rede pública de ensino. Nesse sentido, os projetos desenvolvidos buscam fomentar a inserção dos estudantes das licenciaturas no contexto das escolas públicas desde o início de sua formação acadêmica, através do desenvolvimento de atividades didático-pedagógicas com a orientação de um docente da licenciatura e de um professor da escola.

O Programa lançado em 2007 tinha como prioridade de atendimento as áreas de Física, Química, Biologia e Matemática para o Ensino Médio, considerando a carência de professores para essas disciplinas. Diante dos resultados positivos obtidos pelo programa, em 2009, passou a atender toda a Educação Básica, incluindo educação de jovens e adultos, indígenas, campo e quilombolas. Com o avanço do programa, a definição de níveis a serem atendidos e a prioridade das áreas ficou sob a responsabilidade das instituições participantes, verificada a necessidade educacional e social do local ou da região (BRASIL, Relatório Final Gestão 2009- 2011).

Os objetivos do PIBID, de acordo com o Art 3º do Decreto nº 7.219/2010, são:

IV - Inserir os licenciados no cotidiano de escolas da rede pública de educação, proporcionando-lhes, oportunidades de criação e participação em experiências metodológicas, tecnológicas e práticas docentes de caráter inovador e interdisciplinar que busquem a superação de problemas identificados no processo de ensino-aprendizagem;

V - Incentivar escolas públicas de educação básica, mobilizando seus professores como formadores dos futuros docentes e tornando-as protagonistas nos processos de formação inicial para o magistério;

Os objetivos citados anteriormente revelam a preocupação com a formação docente e procura articular toda a comunidade escolar envolvida, integrando de forma sistemática escolas e IES.

O IFRN participa do PIBID, cuja atuação ocorre nos cursos de Licenciaturas ofertados em 12 *Campi*: Macau, Natal Central, Zona Norte, Ipanguaçu, Santa Cruz, Natal Central, *Campus* Ead, Apodi, Pau dos Ferros, Currais Novos, Caicó, João Câmara e Mossoró. Por atender a um grande número de alunos, o Programa no IFRN, possui um Coordenador Institucional e quatro coordenadores de área de gestão, que atuam no apoio ao Coordenador Institucional, visando à garantia da qualidade da iniciação à docência ofertada.

No IFRN o número total de alunos das licenciaturas atendidos pelo programa e de profissionais envolvidos é de 492 alunos bolsistas, que recebem uma bolsa de iniciação à docência no valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais). O atendimento desses alunos reflete-se como uma possibilidade de permanência dos mesmos nas licenciaturas, por possibilitar a prática de uma ação docente por meio de uma formação contextualizada, tendo como foco o atendimento educacional em escolas públicas de educação básica. O Programa possibilita ao aluno bolsista ainda, a participação em eventos acadêmicos e científicos, fortalecendo a relação entre a teoria e a prática, esta pensada na perspectiva de adoção de atitudes criativas e inovadoras, para a produção de jogos didáticos, apostilas, objetos de aprendizagem e outros produtos educacionais (BRASIL, Relatório Final Gestão 2009- 2011).

Os *Campi* atendidos contam com a colaboração de 30 Coordenadores de área, que são professores das licenciaturas e atuam nas ações dos subprojetos. Esses recebem da Capes uma bolsa no valor R\$1.400,00 (Um mil e quatrocentos reais). Os subprojetos desenvolvidos possibilitam a adoção de novas linguagens e tecnologias da informação e da comunicação, incentivando à inovação na formação de professores.

As escolas públicas do Rio Grande do Norte que recebem os bolsistas possuem 67 Supervisores, que são professores da educação básica. Esses supervisionam no mínimo, cinco e, no máximo, dez bolsistas de licenciatura e recebem uma bolsa no valor: R\$765,00 (setecentos e sessenta e cinco reais). O trabalho desenvolvido em parceria com os supervisores e os bolsistas permite uma renovação de práticas pedagógicas no cotidiano das escolas e se baseia em um importante diálogo com as instituições formadoras.

Alem das bolsas disponibilizadas pelo PIBID, são oferecidos pelo IFRN outros tipos de bolsas que podem contribuir para permanência e formação profissional dos alunos nos cursos de licenciaturas da Instituição. São bolsas de:

- Alimentação Escolar: conta-se na oferta de almoço ou jantar, no refeitório da instituição, destinado, prioritariamente, aos alunos participantes do Programa de Iniciação ao Trabalho, que têm de permanecer dois turnos no IFRN.
- Auxílio-Transporte: de acordo com a Resolução do Conselho Diretor n.º 16, de 27/06/2007, disponibiliza passe escolar para alunos que necessitem desse tipo de benefício. O Programa tem inscrições abertas semestralmente e disponibiliza um formulário específico para preenchimento.
- Bolsa de Iniciação Profissional: de acordo com a Resolução do Conselho Diretor n.º 25, de 31/08/2007, a bolsa de apoio financeiro para manutenção dos estudos, bem como, propiciar uma experiência antecipada da atividade profissional.
- Bolsa para Cursos Básicos de Idiomas: de acordo com a Resolução do Conselho Diretor n.º 26, de 31/08/2007, são disponibilizadas bolsas de estudos dos Cursos Básicos de Idiomas (Espanhol, Francês, Inglês ou Japonês), oferecidos pela FUNCERN, para o estudante regularmente matriculado no IFRN e oriundo de escola pública.
- Bolsa de Fiscalização de Concursos: de acordo com a Resolução do Conselho Diretor n.º 11, de 28/05/2008, o Programa de Assistência Estudantil Bolsa-Fiscalização de Concursos visa oportunizar a participação dos alunos do IFRN como fiscal dos Processos Seletivos ou Concursos Públicos realizados pela Instituição, contribuindo para o desenvolvimento de habilidades, como o trabalho em equipe e o senso de responsabilidade.

Os programas são criados pela Diretoria Gestão de Atividades Estudantis. A Diretoria é o órgão responsável pela execução das políticas e dos programas de assistência ao aluno do Instituto Federal do RN, assessorada, no âmbito dos campi do IFRN, pelas Coordenações de Assistência ao Estudante. Estão diretamente vinculados a essa Diretoria o Diretório Central dos Estudantes (DCE) e o Grêmios Estudantis de cada um dos campi deste Instituto.

Por meio dos programas apresentados, o IFRN busca proporcionar as condições necessárias à permanência do estudante no curso. Para tanto, também são disponibilizados, pela Diretoria, os serviços de nutrição e psicologia escolar, atendimento médico e odontológico.

REFLEXÕES FINAIS

Nesta comunicação, buscamos discutir os processos inclusivos institucionalizados no Instituto Federal de Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte (IFRN), dirigidos para o acesso e permanência de alunos nos cursos de Licenciatura ofertados em 12 *Campi*, em 2014. Objetivou-se, assim, discutir os desafios enfrentados pelo IFRN para atender a necessidade emergencial de formação de professores no Estado do Rio Grande do Norte para as áreas de ciências da natureza e matemática.

Diante das discussões percebemos que o acesso à Educação Superior pelo ingresso nas licenciaturas no IFRN é o recomendado no contexto social e econômico no qual se encontra a maioria de seus *Campi*, mas como neste contexto predominam escolas de ensino médio públicas, considera-se que é inadequada a disponibilidade de apenas 50 por cento de vagas para alunos oriundos de escolas públicas.

Como política de permanência nas licenciaturas do IFRN, a partir da pesquisa realizada nos documentos oficiais do Programa Pibid, disponibilizados no *site* da Capes, tem-se o Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência (Pibid) e programas que disponibilizam bolsas de auxílio transporte e alimentação, assim como bolsas de formação profissional. Estes programas tem buscado garantir a permanência dos alunos das licenciaturas, por meio de propostas pedagógicas que articulam ensino, pesquisa e extensão, bem como promovem a participação dos alunos do ensino médio e das licenciaturas em eventos científicos, para a produção e divulgação do conhecimento produzido dentro da instituição.

REFERÊNCIAS

ANUÁRIO BRASILEIRO DA EDUCAÇÃO BÁSICA. Todos pela educação. São Paulo, Moderna, 2012. <<http://www.todospelaeducacao.org.br/biblioteca/1450/anuariobrasileirodaeducacaoobasica>> Acesso em 08 de Agosto de 2013.

BRASIL. **Lei nº 11.892/2008.** Institui a Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2008/lei/111892.htm. Acessado em: 18 de outubro de 2012.

_____. **Lei nº 9.394/1996.** Institui as Diretrizes e Bases da Educação Nacional. Disponível em:

<http://www6.senado.gov.br/legislacao/ListaTextoIntegral.action?id=75723>. Acessado em: 18 de outubro de 2012.

_____. **Conselho Nacional de Educação**. Resolução n. 2, de 11 de setembro de 2001. Estabelece as diretrizes nacionais para a educação especial na educação básica. Brasília: Ministério da Educação, 2001.

_____. **Relatório de pagamento do mês 03/2014 da Capes**. Disponível em: <http://www.capes.gov.br/educacao-basica/capespibid> Acessado em: 03 de abril de 2014.

_____, DEB. **Relatório Final Gestão 2009- 2011**. Disponível em: <http://www.capes.gov.br/educacao-basica/capespibid/relatorios-e-dados> Acessado em: 03 de abril de 2014.

_____, **Novo Regulamento do Pibid**. Portaria Capes n° 96, de 18 de julho de 2013. Disponível em: <http://www.capes.gov.br/educacao-basica/capespibid> Acessado em: 03 de abril de 2014.

_____, **Decreto n° 7. 219, de 24/06/2010**. Institui o Pibid. Disponível em: <http://www.capes.gov.br/educacao-basica/capespibid> Acessado em: 03 de abril de 2014.

_____, Portaria Pibid n°260, de 30 de dezembro de 2010- Normas Gerais- revogada. Disponível em: <http://www.capes.gov.br/educacao-basica/capespibid> Acessado em: 03 de abril de 2014.

_____, **Portaria Normativa Capes n° 72, de 09/04/2010**. Disponível em: <http://www.capes.gov.br/educacao-basica/capespibid> Acessado em: 03 de abril de 2014.

INSTITUTO FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE. **Projeto político Pedagógico**: Uma construção coletiva (2012a). Disponível em <http://portal.ifrn.edu.br/institucional/projeto-politico-pedagogico>. Acesso: Abril de 2014.

_____. **Organização Didática do IFRN (2012b)**. Disponível em: <http://portal.ifrn.edu.br/ensino/legislacao>. Acesso: Abril de 2014.

SANTOS, A. F. **Educação Inclusiva no Ensino Superior**: o docente universitário. 2009. 163f. Dissertação (Mestrado em Educação). Universidade Federal de Uberlândia, Uberlândia/MG. 2009.